



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o documento de formalização da demanda e o termo de referência elaborados pelo setor requisitante;

Considerando o requerimento para a contratação direta do objeto, assinada pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Danylowa Caribé Ferraz;

Considerando a pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal 10.388/2023;

Considerando a declaração de não se tratar de bem de luxo;

Considerando que há interesse público na aquisição, conforme justificativa que consta no Termo de Referência;

Considerando a declaração de adequação orçamentária;

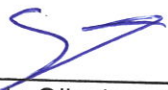
Aprovo o presente Termo de Referência.

Autorizo a presente contratação.

Abaixo segue descrição dos serviços a serem Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	PERCENTUAL SOBRE O VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NO QUE CON CERNE A DECLARAR AO MUNICÍPIO O DIREITO À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL EM AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO	Serviço	01	20% de R\$4.262.373,04, ou seja: <u>R\$852.474,61</u>

Aos setores competentes, para celebração do respectivo processo de inexigibilidade.


Sérgio Moreira de Oliveira Júniot
PREFEITO MUNICIPAL